



TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2022, celebrado entre a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)** e a empresa **Stemac S/A Grupos Geradores**, que tem por objeto prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos grupos geradores de energia elétrica de emergência.

PREÂMBULO

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge da Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-900, telefone: (48) 3221-2578, e-mail: cst@alesc.sc.gov.br, representada neste ato pelo Senhor Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral, e pelo Senhor Vitor Luiz Soares Bartelega, Diretor Administrativo.

CONTRATADA: Stemac S/A Grupos Geradores, inscrita no CNPJ sob o nº 92.753.268/0006-27, em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Avenida Pernambuco nº 925, Bairro Navegantes, CEP 90240-004, com filiais na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Ermano Marchetti nº 1435, sala 1401ª, 14º andar, Bairro Água Branca, CEP 05038-001, inscrita no CNPJ sob o nº 92.753.268/0010-03, e na cidade de São José/SC, na BR 101, Km 209, s/nº, Bairro Praia Comprida, CEP 88103-480, inscrita no CNPJ sob o nº 92.753.268/0016-07, representada neste ato pelo seu Procurador Rodrigo Roduyt da Rosa, Gerente Operacional, inscrito no CPF sob o nº 727.592.590-72, e pelo seu Procurador Humberto Mauricio Machado Consul, Gerente de Logística, inscrito no CPF sob o nº 016.804.650-40.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993;
- Cláusula Terceira, Item 3.6, subitens 3.6.1 e 3.6.2, e Cláusula Quinta, item 5.1, do Contrato nº 039/2022;
- Ato da Mesa nº 149/2020, com suas alterações, e Ato da Mesa nº 195/2020; e
- Autorização Administrativa, por meio do despacho exarado pela Diretoria-Geral (1888233), nos

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (meses), a contar de **26/10/2025** até **25/10/2026**.

1.2. Conceder **reajuste** ao Contrato nº 039/2022, nos termos da Cláusula Terceira, item 3.6, com base no índice IPCA acumulado em **5,351170%** (1893523), tendo como marco inicial de apuração a data de **julho/2024** e como termo final **junho/2025**, com efeitos financeiros a contar de **25/07/2025**.

1.3 Diante do percentual indicado no Item 1.2, o valor unitário, **mensal passa de R\$ 1.444,03** (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e três centavos) **para R\$ 1.521,30** (um mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos) e, o valor **anual passa de R\$ 17.328,37** (dezessete mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos) **para R\$ 18.255,60** (dezoito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ATUAL		VALOR COM REAJUSTE (5,351170%)	
				Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual
1	Manutenção preventiva e corretiva em Grupo Gerador STEMAC Diesel – 125KVA	Serviço	12	R\$ 1.444,03	R\$ 17.328,37	R\$ 1.521,30	R\$ 18.255,60
Totais				R\$ 1.444,03	R\$ 17.328,37	R\$ 1.521,30	R\$ 18.255,60

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Florianópolis/SC, assinado e datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa
Catarina (Alesc)

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega
Diretor Administrativo

CONTRATADA:

Stemac S/A Grupos Geradores

Rodrigo Roduyt da Rosa
Representante Legal

Humberto Mauricio Machado Consul
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Mauricio Machado Consul, Usuário Externo**, em 25/09/2025, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Roduyt da Rosa, Usuário Externo**, em 25/09/2025, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, Diretor Administrativo**, em 25/09/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI, Diretor-Geral**, em 29/09/2025, às 07:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1933888** e o código CRC **FDA5D706**.